

# Mudança de denominação de escola

Para mudança de denominação de uma escola o representante da entidade mantenedora deverá comparecer à Superintendência Regional de Ensino (SRE) que orientará a instrução do processo.

O responsável pela entidade mantenedora da escola deverá justificar o motivo para a nova denominação, que só passará a ser válida após publicação do ato no diário oficial - jornal [Minas Gerais].

A denominação deverá ser adequada à natureza e ao objetivo da instituição, aos níveis de ensino que ministra e as características da clientela.

Veja abaixo arquivo com a operacionalização da Resolução nº 449/02, de 01/08/2002, do Conselho Estadual de Educação.

## Documentos necessários:

A SRE informará toda a documentação necessária para a instrução do processo.

## Valor:

Gratuito

## Órgão responsável:

[Secretaria de Estado de Educação - SEE](#)

## Links:

[Clique aqui para acessar a Resolução nº 449, de 01/08/2002, do Conselho Estadual de Educação.](#)

[Clique aqui para fazer download do arquivo com endereço das Superintendências Regionais de Ensino.](#)

[Avaliar este Serviço](#)

## Anexos:

- [OPERACIONALIZAÇÃO RES. CEE 449\\_2002.pdf](#) (592kb)

## Locais onde o serviço é prestado:

### Lista de Municípios

**Lista de Locais** Selecione a Unidade

[Enviar para impressão](#)